

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 03 DE SETEMBRO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 161, de 03 de setembro de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cap PM Ref. Mat. 602688-5/AMILTON DE OLÍVER SANTIAGO – Promoção na inatividade ao posto de major PM: – **Indeferir**, tendo em vista o previsto na Emenda Constitucional nº 16/99, bem como o contido no Parecer nº 42/02-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1346/2009/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 602192-1/LUIZ FIDELIS DE SOUZA – Promoção na inatividade à graduação de subtenente PM: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já haver sido promovido à graduação de primeiro sargento, única promoção possível, através do contido no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1343/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 10718-2/MANOEL DE LIMA – Promoção na inatividade ao posto de segundo tenente PM: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já haver sido promovido à graduação de primeiro sargento, única promoção possível, através do contido no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1345/2009/DGP-4).

2º Sgt PM Ref. Mat. 28925-6/JOÃO RICARDO DE SOUSA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seu dependente: JOÃO MARCOS ARMSTRONG DE SOUSA (filho): – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1332/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17881-0/VANDERCIO BATISTA SILVA – Restituição do FUNAFIN: **Indeferir**, face a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1328/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10950-9/JAIME GOMES DA SILVA - Constar nos seus assentamentos o extravio dos seguintes documentos: carteira de identidade nº 16782/PMPE, carteira de identidade nº 1747932/SDS/PE, CPF e CNH, ocorrido em 19 JUL 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 00005/2009, registrada na Delegacia de Polícia do Turista – UM-514 – Garanhuns-PE, no dia 19 JUL 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1329/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 608691-8/ANTÔNIO DOMICIANO DA CRUZ - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 7445/PMPE, ocorrido em 12 MAI 2009, para fins de conhecimento: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 1128/09, registrada na Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana-PE, no dia 12 MAI 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1330/2009/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 6475-0/JOSÉ LOURENÇO DA SILVA – Promoções retroativas que deixaram de ocorrer em virtude de haver sido licenciado “ex-officio” e posteriormente reincluído no serviço ativo da Corporação: – **Indeferir**, tendo em vista que no momento da passagem para a inatividade do requerente, já estava em vigor a Lei Complementar nº 059/04, cuja legislação conclui que o militar que passa para a inatividade, ocupará o posto ou graduação imediatamente superior ao que ocupava em atividade. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1342/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17788-1/CARLOS JOSÉ TAVARES DO RÊGO – Promoção na inatividade à graduação de primeiro sargento PM: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já haver sido promovido à graduação de terceiro sargento, única promoção possível, através do contido no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1344/2009/DGP-4).

1.3.2. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 0976/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 161, de 28 AGO 2007, referente ao pagamento da licença-especial relativo ao 2º decênio, requerido pelo **3º Sgt RRPM Mat. 12619-5/JOEL DOMINGOS DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 291/2009/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1319/2009/DGP-4).

1.3.3. Exclusão Por Falecimento

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 610552-1/ANTÔNIO PAULO SANTANA – Ressarcimento dos descontos indevidos efetuados em seus proventos em favor do SISMEPE, nos meses de janeiro a julho de 2008, em virtude ter requerido o cancelamento dos mesmos: – **Deferir**, o ressarcimento a/c de 24 JAN 2008, quando o requerente solicitou o cancelamento do desconto em nome de sua esposa falecida, bem como a/c de 09 ABR 2008, quando solicitou o cancelamento em nome do filho maior, conforme documentação comprobatória apresentada e informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4, bem como o contido no Encaminhamento nº 330/09-AEAJA. Ao SISMEPE para providências. (Nota nº 1321/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 18848-4/EDMILSON MACEDO ROCHA – Cancelar dos seus assentamentos o nome do menor ERYCLES EDUARDO ROCHA, em virtude de haver constatado que não é o genitor do mesmo: – **Deferir**, conforme a sentença prolatada pelo Sr. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Altinho-PE, em 30 JUL 2008. À FUNAPE, SISMEPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 1331/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 611995-6/JOSÉ CAITANO DOS SANTOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: JOSEFA LUIZ DA SILVA (esposa): – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1333/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 25265-4/JOÃO BOSCO FERRAZ DE SOUZA – Reinspeção de saúde para fins de possível retificação de sua ata de saúde: – **Indeferir**, tendo em vista a Junta Superior de Saúde, haver ratificado a ata de saúde primitiva, através da ata registrada no livro 20, pág. 203, sessão nº 011, de 14 MAI 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1339/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 4272-2/BELCHIOR DANTAS LAURENTINO – Retificação da Portaria da FUNAPE que o reformou como cabo PM, em virtude de haver sido promovido à graduação de 3º sargento PM: – **Indeferir**, tendo em vista se tratar de melhoria posterior ao Ato de Aposentação, conforme informação prestada pela FUNAPE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1340/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 609725-1/ARLINDO SOARES DA SILVA – Promoção na inatividade à graduação de segundo sargento PM: – **Indeferir**, tendo em vista o requerente já haver sido promovido à graduação de cabo, única promoção possível, através do contido no art. 21, da Lei Complementar nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1341/2009/DGP-4).

1.4.2. Republicação de Nota

Cb RRPM Mat. 610310-3/JOSÉ MARIA DA SILVA – Continuidade de assistência médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, e laboratorial, em favor de seu filho inválido MÁRCIO JOSÉ SOARES DA SILVA, nascido em 01 MAI 1967: – **Deferir**, face a Ata de Saúde expedida pela JMS/PMPE, registrada no Livro JE-60, página 670, Sessão Extra, de 20 MAI 2008, bem como o contido no § 4º, art. 2º, c/c o inciso IV, art. 10 e art. 12, da Lei nº 13264, 29 JUN 2007. Ao SAME, SISMEPE e Arquivo Geral, para as providências nas suas esferas de competência. (Nota nº 1337/2008/DGP-4).

Obs: Republicada por haver saído com incorreção no Adt. ao BI 205 de 31 OUT 2008.

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 103180-5/MARCOS ANTÔNIO BEZERRA BARBOZA – Pagamento atrasado da diferença de vencimentos de aluno do CFSd PM para soldado PM, relativo ao período de 17 DEZ 2004 a 30 MAI 2005: **Deferir**, quanto ao pagamento do período de **17 DEZ 2004 a 30 MAR 2005**, conforme planilha emitida pela Subseção Estatística e Financeira, SSFE/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1335/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

EDNA MELQUIADES DE SOUZA, viúva do **ex-2º Sgt RRPM Mat. 607290-9/SILVESTRE RODRIGUES DE SOUZA** – Pagamento dos vencimentos do ex-servidor da Guarda Patrimonial, relativo aos meses de junho e julho de 2008, bem como o 13º salário proporcional, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido em 28 JUL 2008: – **Deferir**, o pagamento de 7/12 (sete doze avos) do 13º salário relativo ao ano de 2008, com base no Parecer 74/2007 e no Encaminhamento nº 163/2008-AEAJA. **Indeferir**, quanto ao pagamento dos vencimentos da Guarda Patrimonial, tendo em vista a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1334/2009/DGP-4).

LÍGIA ARAÚJO DE ANDRADE, companheira do **ex-Sd PM Mat. 30198-1/GILBERTO GOMES DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007, em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 18 JUL 2007: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção Financeira/DGP-3. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1336/2009/DGP-4).

REGINA CAVALCANTI DA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt PM Mat. 22102-3/LUIZ CARLOS SIMPLÍCIO DA SILVA** – Pagamento de férias relativo ao ano de 2007, não percebido pelo ex-servidor em virtude do seu falecimento, ocorrido em 12 JAN 2008: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 588/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do ex-militar. (Nota nº 1337/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policiaI militar Mat. 106400-2/FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DA SILVA JÚNIOR – Pagamento dos vencimentos atrasados relativos ao período de 27 de agosto a 30 de setembro de 2007: – **Deferir**, quanto ao pagamento do período mencionado, face as informações da DGP-3 e da Diretoria de Finanças. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1338/2009/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Cancelamento de Punição

1.1.1. Requerimento Despachado

3º Sgt RRPM Mat. 14453-3/AIRTON PEREIRA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	226	13º BPM	06 DEZ 00
PRISÃO	125	13º BPM	15 AGO 05
PRISÃO	125	13º BPM	15 AGO 05

Deferir o cancelamento da punição publicada no boletim interno nº 226/00/13º BPM, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas no boletim interno nº 125/05/13º BPM, por não atenderem o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1318/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13970-0/EDSON FRANCO – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	086	BPRv	11 MAI 04
DETENÇÃO	122	BPRv	05 JUL 04

Indeferir, por não atenderem o previsto nas alíneas “a” e “b”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1322/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15184-0/FRANCISCO DE ASSIS INOCÊNCIO CARVALHO – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	099	6º BPM	03/06/98
PRISÃO	234	6º BPM	19 DEZ 00
DETENÇÃO	181	6º BPM	28 SET 05
PRISÃO	217	6º BPM	24 NOV 05
DETENÇÃO	228	6º BPM	13 DEZ 05
PRISÃO	126	6º BPM	17 JUL 06

Deferir o cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 099/98/6º BPM e nº 234/00/6º BPM, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 181/05/6º BPM, 217/05/6º BPM, 228/05/6º BPM e 126/06/6º BPM, por não atenderem o previsto nas alíneas “a” e “b”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1323/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15770-8/AMARO JOSÉ VICENTE DOS SANTOS – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	059	10º BPM	01 ABR 88
PRISÃO	183	10º BPM	03 OUT 88

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1324/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16432-1/JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
DETENÇÃO	152	CSM/MB	31 DEZ 99
REPREENSÃO	009	CSM/MB	13 JAN 00

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1325/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16881-5/EDMILSON BELO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	241	6º BPM	27 DEZ 05
PRISÃO	086	6º BPM	10 MAI 06
PRISÃO	181	6º BPM	27 SET 06

Indeferir, por não atenderem o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Arquivar nos assentamentos do militar.(Nota nº 1326/2009/DGP-4).

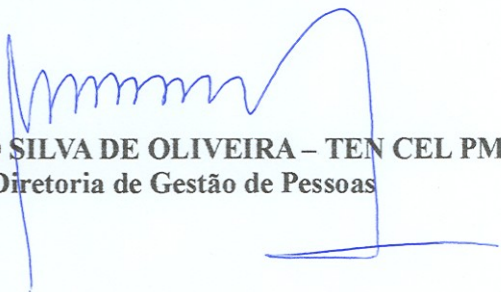
3º Sgt RRPM Mat. 18563-9/ADELSON ALEIXO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	226	2º BPM	12 DEZ 00

Deferir, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, alínea “a”, da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1327/2009/DGP-4).

**HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas**

CONFERE:



**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**